
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADOÇÃO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E AS EMPRESAS CJ IMÓVEIS LTDA E ALIANCE IMOBILIÁRIA LTDA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

ADOTANTE: CJ IMÓVEIS LTDA

End.: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.150, Bairro Santos Dumont

Lagoa Santa/MG - CEP 33.400-000

CNPJ sob o nº.: 26.267.765/0001-86

Representada por Felipe Haddad Ribeiro, portador da CI nº MG - 7162452, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 002.286.286-28,

ADOTANTE: ALIANCE IMOBILIÁRIA LTDA

End.: Av. Engenheiro Vicente de Freitas, 186, Bairro Lundcécia

Lagoa Santa/MG - CEP 33.400-000

CNPJ sob o nº.: 19.107.563/0001-01

Representada por Luide Ricardo da Silva Magalhães, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.193.606-53 e portador da CI nº M - 4.507.861, expedida pela SSP/MG e/ou Antônio Anselmo Lara Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.182.816-53 e portador da CI nº MG-6.773.388, expedida pela SSP/MG e/ou Mariana dos Santos Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.355.006-00 e portadora da CI nº MG-5.380.826, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Adoção nº 005/2018 firmado em 20/11/2018, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo terá vigência no período de 20/11/2019 a 19/11/2020, podendo ser prorrogado mediante a celebração do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a execução do objeto do presente Termo de Adoção, a empresa deve cumprir o plano de trabalho inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 14 de novembro de 2019.



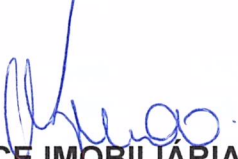
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
MUNICÍPIO

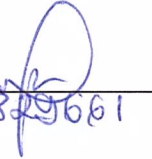


CJ IMÓVEIS LTDA
FELLIPE HADAD RIBEIRO
ADOTANTE

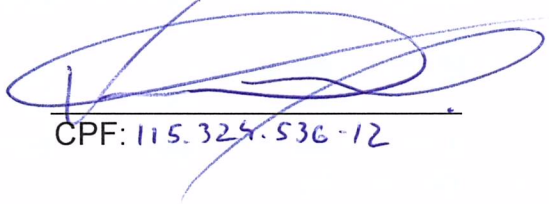


ALIANÇA IMOBILIÁRIA LTDA
LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHÃES
e/ou ANTÔNIO ANSELMO LARA VIANA
e/ou MARIANA DOS SANTOS AZEVEDO
ADOTANTE

Testemunhas:



CPF: 04694829661



CPF: 115.324.536-12